

**COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**  
**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE – HCPA**  
**ATA DE REUNIÃO Nº 17**  
**DE 05 DE ABRIL DE 2022**  
CNPJ 87.020.517/0001-20  
NIRE 43500317785

Aos cinco dias do mês de abril de 2022, às **08h30**, por videoconferência ([meet.google.com/vsi-gvky-miq](https://meet.google.com/vsi-gvky-miq)), na forma da Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 e da Instrução Normativa da Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, realizou-se a reunião nº 16 do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, sob a Coordenação do Prof. Hélio Henkin. Presentes os membros: Prof.<sup>a</sup> Ana Maria Müller de Magalhães e o Contador Rene Guimarães Andrich. Participantes convidados: Roberto Scalco Isquierdo. Ordem do dia:

**1. Análise dos documentos da Sra. Nadine Oliveira Clausell, indicada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS ao cargo de Diretora-Presidente do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA - Documentos nºs 0692772, 0692775, 0692770, 0692771 e 0692774 - Processo SEI-HCPA nº 23092.001257/2022-16.**

Analisando o material contido nos documentos SEI nº 0692772, 0692775 e 0692770, bem como a verificação da aprovação da indicada pela Casa Civil contida nos documentos SEI nº 0692771 e 0692774, este Comitê é de opinião, por unanimidade, de que a **Sra. NADINE OLIVEIRA CLAUSELL** preenche os requisitos e não possui quaisquer vedações para ocupar o cargo de Diretora-Presidente do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, o qual foi indicada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o artigo 1º da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, o artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e o §3º do artigo 59 do Estatuto Social do HCPA.

**2. Análise dos documentos do Sr. Fernando Nascimento Zatta, para membro do Comitê de Auditoria do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA - documento nº 0698096 - Processo SEI-HCPA nº 23092.010746/2021-88.**

O assunto foi retirado da pauta e o Comitê solicitou parecer à Coordenadoria Jurídica do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, para que seja verificada a competência deste Comitê no que tange a análise e indicação de membros do Comitê de Auditoria do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, considerando art. 10 da Lei 13.303/2016 e art. 21 e 29 do Decreto 8.945/2016, em relação ao art. 96 do Estatuto Social do HCPA.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Jéssica Minuscoli Correa, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelo Comitê e por mim.

**Hélio Henkin**

Coordenador  
Representante do Conselho de Administração

**Ana Maria Müller de Magalhães**  
Representante do Conselho de Administração

**Rene Guimarães Andrich**  
Representante do Comitê de Auditoria

**Jéssica Minuscoli Correa**  
Secretária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA MINUSCOLI CORREA, MEMBRO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**, em 05/04/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELIO HENKIN, MEMBRO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**, em 05/04/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA MULLER DE MAGALHAES, MEMBRO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**, em 05/04/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENE GUIMARAES ANDRICH, MEMBRO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**, em 05/04/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0692720** e o código CRC **CD771337**.